**Voto de Pesar n.º 59/XIV**

**Pelas Vítimas da Estrada, por ocasião do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada**

O *Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada*, que tem como objetivo a evocação pública das vítimas de acidentes de trânsito e suas famílias, foi, este ano, assinalado no passado 17 de novembro, em Évora, sob o tema "A vida não é uma peça de automóvel" (*Life is not a car part*), baseado no Pilar 3 do Plano Global para a Década de Ação para a Segurança Rodoviária - veículos mais seguros.

Apesar dos esforços no sentido da diminuição da sinistralidade rodoviária, com a renovação das vias rodoviárias, a atualização do parque automóvel e a melhoria da resposta da emergência médica, o número de vítimas é ainda intolerável: de 1 de janeiro a 15 de novembro deste ano, registaram-se 416 vítimas mortais, 1.966 feridos graves e 36.544 feridos ligeiros.

Estes indicadores, com a devastação emocional e económica que lhe está subjacente, impõem de todos – órgãos de soberania, autoridade nacionais e população em geral - um redobrar de esforços nas medidas de combate e prevenção deste flagelo nacional.

A Assembleia da República, reunida em Sessão Plenária, presta a sua homenagem às vítimas da estrada, manifesta a sua solidariedade às respetivas famílias e reconhece o contributo das forças de segurança, das equipas de emergência e dos restantes profissionais de saúde que diariamente lidam com esta trágica realidade.

Palácio de São Bento, de novembro de 2019

As Deputadas e os Deputados,